

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2025
CURSO DE INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO
ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Resolução 04/2005 que cria a Escola do Legislativo e aponta em seu Regimento Interno.
- Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto CENTEC e Câmara de Barbalha.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo para o preenchimento de **16 (dezesseis) vagas** destinadas ao **Curso de Informática para o Mundo do Trabalho**, promovido pela **Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha** em parceria com o Instituto CENTEC visando à formação de jovens barbalhenses em situação de vulnerabilidade socioeconômica e oriundos da rede pública de ensino.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Serão ofertadas **16 (dezesseis) vagas** para residentes do município de Barbalha – CE.
- 2.2. O público-alvo são jovens:
 - a) Com idade entre **16 (dezesseis) e 29 (vinte e nove) anos**;
 - b) Comprovadamente de **baixa renda** (até 2 salários-mínimos familiares);
 - c) Residentes na Cidade de Barbalha;
 - d) Oriundos da **rede pública de ensino** (municipal, estadual ou federal).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **presencialmente**, na sede da **Câmara Municipal de Barbalha**, nas datas: **15 a 17 de setembro de 2025, das 8h às 12h**.

3.2. O candidato deverá apresentar as seguintes informações e documentações:

- Ficha de inscrição (disponibilizada no ato da inscrição, especificando dados pessoais, contatos e número de componentes familiares).
- Cópia de documento de identidade com foto (2.2. a);
- Comprovante de renda familiar (contracheque, extrato de benefício ou declaração de próprio punho) (2.2. b);
- Comprovante de residência atualizada em Barbalha (2.2. c);
- Declaração ou histórico escolar comprovando vínculo com a rede pública de ensino (2.2. d).
- **Comprovantes para análise curricular (item 5 - se tiver):**
 - Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio em escola pública;
 - Estar matriculado ou ter concluído curso técnico em escola pública;
 - Estar em situação de vulnerabilidade social comprovada (cadastro único, bolsa família / auxílio Brasil, etc.);
 - Apresentar experiência prévia em ações comunitárias, voluntariado ou liderança juvenil;
 - Que reside em bairros ou localidades rurais de menor acesso a cursos de qualificação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, conforme critérios do item 5:

- **Etapa 1 – Análise de Documentos (classificatória e eliminatória);**
- **Etapa 2 – Entrevista Individual (classificatória).**

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio em escola pública	20 pontos
Estar matriculado ou ter concluído curso técnico em escola pública	20 pontos
Estar em situação de vulnerabilidade social comprovada (cadastro único, bolsa família/auxílio Brasil, etc.)	20 pontos
Apresentar experiência prévia em ações comunitárias, voluntariado ou liderança juvenil	15 pontos
Residir em bairros ou localidades rurais de menor acesso a cursos de qualificação	15 pontos
Boa comunicação, interesse e motivação demonstrados na entrevista	Até 10 pontos

Pontuação máxima: 100 pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, na seguinte ordem:

1. Maior pontuação no critério de vulnerabilidade social;
2. Maior idade;
3. Maior número de componentes familiares;
4. Persistindo o empate, será realizado **sorteio público**.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A lista dos selecionados será divulgada no **site oficial da Câmara Municipal de Barbalha** e em murais da sede legislativa.
- 7.2. Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula no curso dentro do prazo estipulado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as normas contidas neste Edital.
- 8.2 O Curso será ministrado no período de **22/09/2025 a 25/10/2025** na sede da Câmara Municipal de Barbalha, às segundas e terças-feiras, no turno da manhã, das 8h às 11h.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção da Escola do Legislativo**.
- 8.4 O curso será gratuito. Não será exigida taxa de inscrição.
- 8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, ____ de _____ de 2025.
Câmara Municipal de Barbalha – Escola do Legislativo